



MARINHA DO BRASIL
ESCOLA DE APRENDIZES-MARINHEIROS DE SANTA CATARINA

MANUTENÇÃO DO PNR 04A DA VN ESTREITO

CADERNO DE ENCARGOS

NUP 63171.001216/2026-98

1 - GENERALIDADES:

Este título abordará os direitos e deveres que as partes signatárias do contrato de execução deste objeto deverão observar durante a realização dos serviços.

1.1 – INÍCIO DAS ATIVIDADES

Após o recebimento da Nota de Empenho, a contratada deverá comparecer ao local de execução dos serviços, em dia agendado pela administração, para a realização de reunião inicial dos serviços onde será definida a dinâmica de execução das atividades. Dentre os assuntos abordados constarão:

- A data de início dos serviços;
- Horários de início e término das atividades diárias;
- Credenciamento dos funcionários;
- Local de guarda de materiais e ferramentas;
- Local de descanso para os funcionários;
- Local para realização das refeições;
- Local para realização das necessidades fisiológicas;
- Regras de comportamento dentro da instituição;
- Local de estacionamento;
- Procedimento para recebimento de materiais;
- Utilização de equipamentos com alta demanda energética;

1.2 – REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES

Após o efetivo início dos serviços, a contratada terá 30 dias corridos para executar o objeto, excetuando-se desse prazo o recebimento provisório e definitivo. É importante salientar que o prazo de execução não se confunde com o prazo contratual, sendo esse último de 365 dias.

1.3 – RECEBIMENTO DO OBJETO:

Após a realização de todos os serviços previstos que definem o objeto, a contratada deverá informar a fiscalização técnica de que, em sua perspectiva, não existem mais serviços pendentes de serem realizados.

1.4 – RESPONSABILIDADES:

A Contratada, ainda como licitante, deverá estudar toda a documentação fornecida e vistoriar previamente o local onde serão executados os serviços, pois será considerada como perfeita conhecedora das dificuldades que poderá vir a enfrentar ou das facilidades de que poderá dispor.

Uma vez que a contratação se fará por regime de empreitada por preço global, quaisquer serviços constantes do presente CEO, mesmo que não explicitados na planilha de quantidades, serão de responsabilidade da Contratada, devendo ser considerados na composição de custo unitário do item da planilha que for mais conveniente, sendo considerado que seus custos estão incluídos dentro dos preços ofertados, caso não seja introduzido item específico por ocasião de acerto da planilha, à época da licitação.

A Contratada assumirá integral responsabilidade pela execução e eficácia dos serviços que efetuar, bem como pelos danos decorrentes de realização descuidada dos trabalhos.

Todos os elementos que porventura venham a ser danificados ao longo dos trabalhos de construção deverão ser recompostos, de forma a manter as características originais, tais como: gramados, meios-fios, redes de serviço, pavimentações, revestimentos, pinturas, esquadrias etc.

Antes do início do serviço, a Contratada deverá submeter à aprovação da fiscalização, um plano de trabalho que permita otimizar a sequência de execução dos serviços, dentro do prazo contratual.

Caberá à Contratada toda a mobilização do canteiro e dos equipamentos requeridos pelos trabalhos de construção.

Caberá à Contratada todas as providências cabíveis para a:

- Implantação do serviço;
- Execução das instalações e ligações provisórias; e
- Execução de todos os serviços inerentes ao objeto contratado.

É responsabilidade da contratada entregar o local de execução dos serviços totalmente limpos, acabados e em condições de uso imediato.

1.5 - DOS MATERIAIS

O fornecimento de todos os materiais necessários à realização do serviço constante da presente especificação e seus anexos, mesmo que não explicitamente cotados na planilha, será de responsabilidade da Contratada.

Os materiais empregados deverão ser novos, de primeira qualidade, observar as especificações constantes neste CEO e dos respectivos fabricantes

1.6 - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será exercida por representantes designados pela MB.

Qualquer modificação neste CEO, nos desenhos e detalhes fornecidos pela MB só poderá ser feita mediante autorização por escrito da Fiscalização.

Em caso de dúvidas quanto à interpretação da documentação ou discrepâncias constatadas na documentação fornecida pela MB, deverá ser consultada a Fiscalização e os responsáveis técnicos para a solução do problema.

A Contratada será obrigada a facilitar a fiscalização dos materiais e da execução dos serviços contratados.

A Contratada é obrigada a retirar do local qualquer empregado, tarefeiro, operário ou subordinado seu que, a critério da MB, venha a demonstrar conduta nociva ou incapacidade técnica.

2 – NORMAS DE EXECUÇÃO:

Este capítulo apresentará as recomendações técnicas de execução a serem observadas pela contratada durante a realização dos serviços.

Essas recomendações deverão balizar os procedimentos executivos podendo, caso haja necessidade, serem ajustados, desde que justificado e avalizado pela fiscalização técnica.

2.1 – ADMINISTRAÇÃO LOCAL

Visando garantir que o objeto seja executado de acordo com as especificações técnicas a contratada deverá apresentar um profissional, Mestre de Obras ou profissional equivalente que deverá responsabilizar-se pelo gerenciamento da execução do objeto.

O custo desse item será pago proporcionalmente ao percentual de execução do objeto.

2.2 – INSTALAÇÃO DE PISO CERÂMICO

Um dos serviços que compõe o escopo da contratação consiste na substituição do assoalho de madeira existente nos compartimentos da edificação por piso cerâmico.

Inicialmente a contratada deverá promover a remoção de todo o assoalho de madeira existente na edificação, e posteriormente realizar o preenchimento do espaço abaixo do assoalho com aterro, até o nível em que, após a instalação do piso cerâmico, este fique no mesmo nível do piso cerâmico existente nos demais compartimentos da edificação. Para tal, deverá executar camadas subsequentes de aterro compactado em camadas não superiores a 20cm, até que se atinja a cota desejada.

Após a execução do aterro, deverá ser realizada a aplicação de lona preta exta forte, 200micras e, sobre esta, disposta camada de material granular(brita) com espessura de 10cm.

Após a execução das camadas de preenchimento e impermeabilização dever-se-á executar o radier, com espessura de 5 cm, reforçado com tela eletrossoldada Q-113, e concreto usinado com FCK 30MPa.

Após a cura do concreto deverá ser realizada a aplicação camada de impermeabilização de emulsão asfáltica para posteriormente ser realizada a instalação do piso cerâmico.

O piso a ser instalado deverá possuir, no mínimo PEI 5 e dimensões de 60x60cm, com peças isentas de defeitos. Previamente a aplicação do revestimento cerâmico deverá ser apresentada amostra do material à fiscalização da contratante visando a aprovação.

2.3 – MANUTENÇÃO DAS COBERTURAS

Visando a correção dos pontos de infiltração da cobertura e identificação de peças danificadas do madeiramento a contratada deverá inicialmente realizar a lavagem de toda a cobertura por meio do emprego de lavadora de alta pressão e água sanitária.

Após realizada a limpeza da cobertura, a contratada deverá acessar o alçapão e identificar pontos de infiltração, nas telhas e presença de madeiras apodrecidas e/ou com presença de insetos xilófagos.

TODOS os elementos que apresentem patologias deverão ser substituídos. Caso a contratada identifique pontos nas telhas onde haja pequenos furos ou fissuras poderá promover a sua recuperação por meio da aplicação de manta asfáltica derretida a fogo.

Com relação a cumeeira esta deverá ser devidamente fixada com argamassa de cimento e areia 3:1 com aditivo impermeabilizante.

2.4 – LIMPEZA GERAL DA EDIFICAÇÃO

Além de ter como obrigação manter o local de execução em constante estado de organização e limpeza, a contratada é responsável por, após finalizada a execução de todos os serviços contemplados, fazer uma limpeza geral nos locais que por ventura tenham sido impactados pelas atividades realizadas. A edificação, após concluído o serviço, deverá estar apta ao pelo uso, livre de qualquer sujidade.

Além disso, a contratada é responsável pela destinação de todo o material de descarte que produzir, dando o fim adequado para todos os rejeitos gerados a partir das intervenções realizadas.

No mais, a contratada deverá aplicar uma demão de tinta acrílica premium em todos os compartimentos os quais realizou os serviços, além de corrigir locais que por ventura tenha danificado, mesmo que involuntariamente.

3 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este documento deverá ser um balizador da execução dos serviços previstos visando materializar as intervenções previstas, contudo, a contratada é responsável por avaliar durante o processo executivo, a necessidade de adequações naquilo que foi previsto e planejado. Caso verifique essa necessidade, deverá propor as soluções e apresentar a fiscalização técnica da EAMSC para avaliação. Visto que o regime de contratação é de Empreitada por Preço Global, **TODOS os custos para a materialização do objeto contratado são de responsabilidade da contratada.**

Florianópolis, SC, na data da assinatura.

Elaborado por:

GLAUCO DANIEL VIEGAS **NUNES**
Segundo-Tenente (RM2-EN)
Encarregado da Divisão de Prefeitura Naval
Engenheiro Civil
CREA-SC 117382-1